



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 908 - Extraordinária

03 de abril de 2018

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Município

RESUMO DA DECISÃO LIMINAR DA AÇÃO DECLARATÓRIA
(DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE) Nº 0008322-
83.2018.8.08.0000.

SUSCITANTE: MUNICIPIO DE VITÓRIA

SUSCITADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO – SINDIUPES.

RELATOR: DES. SUBS. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO.

**O Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo deferiu
liminar em Ação de Dissídio Coletivo proposta pelo
Município de Vitória, suspendendo a greve deflagrada
pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública
do Espírito Santo - Sindiupes.**

**Na decisão que concedeu a liminar, o Desembargador
destacou que as negociações e diálogos estavam em
andamento quando o Sindiupes decidiu por deflagrar
greve, tachando o movimento de ilegal, o que foi de
pronto reconhecido pelo julgador, que fixou multa diária
de R\$ 4.000,00 para o caso de não cumprimento da
decisão liminar.**

Vitória, 03 de abril de 2018

Atenciosamente,

Rubem Francisco de Jesus

Procurador Geral do Município

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM
23 E 27.03.2018.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO
I, DA LEI Nº 2.994/82.

NO QUADRO ESTATUTARIO:

. KATIANE ZANELATO NOVAIS do cargo de Assistente de
Educação Infantil, matrícula nº 571574, lotado na SEME, a
contar de 27.02.2018.

. SILENE CRISTINA CRAVO do cargo de Assistente de Educação
Infantil, matrícula nº 597399, lotado na SEME, a contar de
19.02.2018.

. RAQUEL CECILIA GUERRA DE AZEVEDO do cargo de Médico-
Clínico Geral, matrícula nº 603248, lotado na SEMUS, a contar
de 01.03.2018.

CONCEDENDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

. ao Assistente Administrativo CLAUDIA ISADORA SANTOS
NASCIMENTO, matrícula nº 579184, lotado na SEME, pelo período
de 02 (dois) anos, a contar de 27.02.2018.(Proc.145779/18)

. ao Agente de Vigilância Sanitária LUANA CAMPOS PENIDO,
matrícula nº 614185, lotado na SEMUS, a contar de 31.01.2018,
pelo período de 06 (seis) meses.(PRoc.7187697/17)

AUTORIZANDO AFASTAMENTO.

. do Agente Comunitário de Segurança WAGNER SILVA NETO,
matrícula nº 580990, lotado na SEMSU, para participar
do Campeonato Sul-Americano de Remo, no Chile, cidade
de Valparaíso, no período de 04.04.2018 a 06.04.2018.
(Proc.964012/18)

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO NA FORMA DO ART. 2º, INCISO
III, DO DECRETO Nº 15.798/13.

DO MUNICIPIO DE SAO MATEUS:

. o Professor PEB II MARINETE CARVALHO DE SOUZA,
matrícula nº 528174, lotado na SEME, a contar de
01.02.2018(Proc.463280/18)

DECRETO Nº 17.314**Delega ao Secretário Municipal de Segurança Urbana a prerrogativa pela assinatura e acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica entre a SENASP e o Município de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Segurança Urbana a prerrogativa pela assinatura e acompanhamento referente ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e o Município de Vitória, à Rede Nacional de Integração de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização – INFOSEG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de fevereiro de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**EXPEDIENTE**

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader